

Memorando 15- 11.196/2025

De: Adriana V. - CI

Para: SMA - ADM - Núcleo Administrativo

Data: 11/08/2025 às 10:02:11

Setores envolvidos:

GAB, CI, SMA - ADM, SMA - RH, SMA - RH - FP, SMF, SMF - DCT, GAB - PREFEITO MUNICIPAL, GAB - PGM

Contratação Técnico em Contabilidade

Sr Prefeito,

Sr Secretário,

Trata-se da análise do Projeto de Lei que tem por objetivo autorizar a contratação emergencial, por excepcional interesse público, de Técnico em Contabilidade com objetivo de atender a grande demanda de serviços na área contábil.

A proposta fundamenta-se na Lei Municipal nº 2.239/2003, que dispõe sobre a contratação temporária de pessoal, bem como no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal.

A justificativa apresentada destaca a insuficiência de servidores para suprir as demandas relacionadas ao controle de emendas impositivas, emissão de empenhos, pagamentos a credores, cumprimento do e-Social e atendimento às exigências do Tribunal de Contas e do Tesouro Nacional.

Ressaltamos que:

A temporariedade, a excepcionalidade e a previsão legal da medida devem estar demonstradas e respeitadas no curso do processo, conforme exige o ordenamento jurídico aplicável;

O projeto prevê processo seletivo simplificado, com vigência de 120 dias, prorrogáveis por mais 120 dias, e remuneração correspondente ao padrão do cargo, nos termos das Leis Municipais nº 2.605/2005 e nº 2.239/2003 e alterações.

Considerando que a verificação de requisitos como excepcionalidade, natureza transitória da necessidade e limites legais orçamentários exige análise complementar pelos setores competentes, recomenda-se que:

A contratação, se aprovada, ocorra dentro dos prazos legais específicos de cada categoria, com acompanhamento da Administração;

Sejam observadas as disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal quanto aos limites de despesa com pessoal;

Seja mantida a preferência pelo provimento por concurso público, sempre que possível.

Sem prejuízo de análises adicionais por parte dos setores jurídico e orçamentário, encaminha-se o presente parecer para ciência e continuidade do trâmite.

Membros do Controle Interno.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 032F-8D8B-B9FF-9D0B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ADRIANA SCHMECHEL VOSS (CPF 032.XXX.XXX-02) em 11/08/2025 10:02:33 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



ELIZANE PEGORARO BERTINETI (CPF 002.XXX.XXX-21) em 11/08/2025 10:03:24 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



CARINA FERRAZ GONÇALVES (CPF 002.XXX.XXX-52) em 11/08/2025 11:02:29 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



DAIANA DA FONTOURA NUNES MACHADO (CPF 000.XXX.XXX-00) em 11/08/2025 16:20:40
GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cangucu.1doc.com.br/verificacao/032F-8D8B-B9FF-9D0B>